

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Edmar Kemper Nandi, Secretário Municipal da Administração e Fazenda

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir este processo de contratação no mês de dezembro.

4. GRAU DE PRIORIDADE

Alto

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Grão-Pará/SC necessita assegurar condições adequadas de alimentação aos servidores que desempenham suas atividades externas ou permanecem em serviço durante eventos institucionais, ações específicas e jornadas prolongadas. Diversos setores municipais realizam rotinas que demandam deslocamentos contínuos, horários diferenciados ou atuação em regiões afastadas da sede do município, o que dificulta o retorno ao local de origem para realização das refeições.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo, são desenvolvidas campanhas de vacinação, atendimentos itinerantes, mutirões, ações educativas e outras atividades de interesse público que se estendem ao longo do dia, exigindo que os profissionais permaneçam em campo para garantir o pleno atendimento à população.

De maneira semelhante, as equipes da Secretaria de Infraestrutura executam serviços essenciais, como manutenção de estradas rurais, pontes, praças e bens públicos, muitas vezes em áreas distantes ou de difícil acesso, onde não há possibilidade de deslocamento para refeição em suas residências no intervalo regular. Além disso, equipes vinculadas à coleta de resíduos sólidos também atuam em rotas extensas, sem condições de retornar para intervalo de almoço sem comprometer o cronograma das atividades.

A necessidade de fornecimento de alimentação também se verifica em eventos oficiais promovidos pelo município, como recepções de autoridades, atividades comemorativas, programações esportivas, campanhas educativas, cursos, palestras e capacitações voltadas à comunidade ou aos servidores. Nessas situações, a oferta de refeição é fator indispensável para assegurar a continuidade das atividades, a produtividade das equipes e o adequado atendimento ao público.

Considerando esses contextos operacionais, observa-se que o retorno dos servidores às suas residências ou unidades de origem para realização das refeições implicaria prejuízo à eficiência dos serviços, aumento do tempo de deslocamento e risco de descontinuidade nas ações programadas. Assim, torna-se evidente a necessidade administrativa de disponibilizar alimentação adequada durante o desempenho das funções externas ou em atividades institucionais cuja dinâmica inviabiliza o deslocamento para refeição.

Desse modo, fica caracterizada a demanda da Administração Municipal por mecanismo que possibilite o atendimento alimentar dos servidores durante o exercício de suas atribuições, garantindo condições dignas de trabalho, continuidade dos serviços essenciais e atendimento eficiente à população.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A demanda consiste no fornecimento de refeições prontas, em formato marmitex e self-service, bem como o fornecimento de bebidas (refrigerante, água com e sem gás e suco), destinadas aos servidores do Município de Grão-Pará/SC durante o desempenho de suas funções, quando não for possível o retorno às suas unidades de origem para realização das refeições. O atendimento deverá ocorrer conforme as solicitações das secretarias municipais, dentro dos limites territoriais do Município de Grão-Pará/SC.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, espera-se garantir que os servidores municipais disponham de alimentação adequada durante o desempenho de suas funções, especialmente nas atividades externas, jornadas prolongadas ou situações que impossibilitam o retorno às suas unidades de origem para a realização das refeições.

A oferta de refeições visa assegurar condições dignas de trabalho, contribuindo para o bem-estar, a saúde e a manutenção da capacidade produtiva dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços públicos. Espera-se, ainda, a continuidade eficiente das ações desenvolvidas pelas secretarias municipais, evitando interrupções ou atrasos decorrentes de deslocamentos para alimentação.

Adicionalmente, a medida busca fortalecer a organização das rotinas administrativas, proporcionando maior regularidade no atendimento à população e garantindo suporte adequado às atividades institucionais, como eventos, campanhas e ações oficiais promovidas pelo município.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades será definida a partir de levantamento a ser realizado junto às secretarias municipais, considerando suas necessidades operacionais, a rotina de atividades externas e a frequência de utilização de refeições durante o desempenho das funções. Também serão observados os registros de consumo dos anos anteriores, uma vez que se verifica tendência de aumento da demanda em



razão da ampliação das equipes, da aquisição de novos veículos e maquinários e da expansão dos serviços prestados pelo Município.

A projeção das quantidades será ajustada para contemplar esse crescimento e para assegurar que a Administração disponha de margem suficiente para atender situações eventuais, variações sazonais e necessidades emergenciais, garantindo a continuidade das atividades públicas essenciais.

Grão-Pará/SC, 01 de dezembro de 2025.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

